



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 19.0.000003648-2

Contrato nº 048/20 - TREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa substituto, Heleno Ribeiro de Melo Oliveira, conforme art. 10, inciso IV, da Portaria nº 209/2020 da Presidência, publicada no DJE de 05/10/2020, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº 22.688.729/0001-35, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação do Contrato nº **048/20**, decorrente de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2020.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado de R\$20.942,60 (vinte mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) para **R\$ 21.732,83 (vinte e um mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)** a partir de 1º de dezembro de 2020.

O valor estimado das horas extras para o período eleitoral fica alterado de R\$ 57.424,64 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 62.223,64 (sessenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)** a partir de 1º de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 23.764,52 (vinte e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.01 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

Plano Orçamentário: 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

Ação: Pleitos Eleitorais

Plano Orçamentário: 0000 - Pleitos Eleitorais - Despesas Diversas

Programa de Trabalho: 02.061.0033.4269.0001

LOA: 13.978/2020

Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para os próximos exercícios correrão à conta das dotações orçamentárias definidas em leis específicas para aqueles exercícios.

Parágrafo Único: Foi emitida Nota de Empenho nº 2020NE003501, em 18/12/2020, para atender às despesas deste instrumento neste exercício e serão emitidas Notas de Empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$ 1.188,23 (um mil cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo de Apostilamento segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue até o **20º (vigésimo) dia útil** da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 57, § 4º da IN SLTI/MPOG 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Heleno Ribeiro de Melo Oliveira
Secretário de Gestão Administrativa substituto

Documento assinado eletronicamente por **HELENO RIBEIRO DE MELO OLIVEIRA, Secretário(a)**



em substituição, em 13/01/2021, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282887** e o código CRC **EDE2CB4F**.

0014605-40.2020.6.13.8000

1282887v1